



Circular N.º 030/DENOR/2017

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2017.

Aos  
Presidentes de Conselho Metropolitanos e Obras Unidas

Prezados,

**LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!**

O Conselho Nacional do Brasil da SSVP com este **EDITAL** declara aberto o **PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL “TODOS SOMOS UM”** para as obras unidas de todo o Brasil conforme segue:

1) **OBJETIVO:** Apoio financeiro às Obras Unidas EM NECESSIDADE, garantindo o aporte de recursos para projetos de ampliação, adequação e reforma de espaços visando melhoria do atendimento aos assistidos institucionalizados (internos) e o cumprimento de exigências dos órgãos de fiscalização.

2) **FONTE DE RECURSO:** Fundo Financeiro específico constituído por:

- a) Percentual da Coleta da Solidariedade;
- b) Contrapartidas das unidades vicentinas locais de cada projeto de apoio;
- c) JUMELAGE de entidades vicentinas detentoras de recursos;
- d) Percentual das duocentésimas e meia recebidas pelo CNB;
- e) Doações recebidas;
- f) Outras fontes.

3) **BENEFICIÁRIOS DO PROJETO:** Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil regularmente constituídas e em funcionamento que apresentem seus projetos de apoio na forma desta Edital;

4) **PERÍODO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS:** Os recursos serão concedidos durante o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, observados os competentes cronogramas financeiros dos projetos. Os projetos deverão ser apresentados até o dia 30 de novembro de cada ano.

5) **REQUISITOS:**



## *Sociedade de São Vicente de Paulo*

a) Estar em dia com as exigências Regulamentares e Estatutárias aplicáveis às Obras Unidas;

b) Apresentar pedido instruído com o competente Projeto nos moldes do formulário constante do anexo 1 e que atenda aos critérios técnicos definidos e estabelecidos pelo Conselho Nacional do Brasil;

c) O projeto deverá estar acompanhado de comprovação de viabilidade da Obra Unida, com a apresentação dos seguintes documentos:

- c.1. Balanço do ano anterior e balancetes mensais até a data da apresentação do projeto;
- c.2. Comprovação da aprovação das contas relativas ao ano anterior pelo Conselho Fiscal;
- c.3. Relatório minucioso, contendo todos os internos, com as respectivas contribuições, funcionários, com os respectivos salários;
- c.4. Relatório com as fontes de recurso da Obra Unida;
- c.5. Comprovação de regularidade com as contribuições regulamentares.

d) Parecer favorável do Conselho Central a que está vinculado e do respectivo Conselho Metropolitano.

6) **ANÁLISE DOS PROJETOS:** Os projetos serão analisados pela equipe do DENOR do Conselho Nacional do Brasil, que se reunirá para analisar e indicar à diretoria do Conselho Nacional do Brasil os Projetos em condição de serem apoiados.

### 7) **ACOMPANHAMENTO:**

a) A Unidade contemplada com recursos do Projeto de Apoio Institucional deverá encaminhar ao Conselho Nacional do Brasil, via Conselhos Centrais e Metropolitanos, relatório de final de conclusão do Projeto no prazo de 30(trinta) dias após o término, na forma do anexo 2, com a respectiva prestação de contas.

b) Os Conselhos Centrais e Metropolitanos deverão se manifestar no relatório de conclusão, atestando as informações nele contidas.

c) O não atendimento deste dispositivo implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela unidade proponente.

d) As unidades vicentinas que tiveram projetos apoiados em edições anteriores deverão comprovar a entrega ao CNB, nos prazos pactuados, de todos os relatórios de acompanhamento dos respectivos projetos.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:** Deverá constar no Projeto o prazo limite para execução. Após esse prazo a Unidade responsável terá 30 (trinta) dias para apresentar o relatório



## *Sociedade de São Vicente de Paulo*

final. Caso o prazo mencionado não seja suficiente para execução do Projeto, deverá realizar solicitação para extensão do prazo com justificativa ao Conselho Nacional do Brasil. A comissão analisará a compatibilidade do prazo apresentado pelo proponente.

*Cristian Reis da Luz*

**CRISTIAN REIS DA LUZ**

Presidente do Conselho Nacional do Brasil da SSVP

*Márcio José da Silva*

**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**

Coordenador Nacional do DENOR/SSVP

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTITUCIONAL DE OBRA UNIDA  
CONSELHO NACIONAL DO BRASIL – CNB – Edição 2018**

**1. Identificação da Unidade Proponente**

**1.1 - Nome da Unidade Vicentina:**

**1.2 - Endereço**

(Avenida, Rua, etc)			
Número:		Complemento:	
Bairro/Distrito:			
Município:		UF:	
CEP:			
Telefones:	( )	( )	( )
E-mail(s):			

**1.3 - Representante Legal (Presidente)**

Nome:			
Função:			
CPF:		RG:	
Estado Civil:		Nasc:	
Profissão:			

**1.4 - Endereço para Contato do Representante Legal (Presidente)**

(Avenida, Rua, etc):			
Número:		Complemento:	
Bairro/Distrito:			
Município:		UF:	
CEP:			
Telefones:	( )	( )	
E-mail(s):			

**2 – Caracterização da Unidade**

**2.1 - Data de Fundação:**

**2.2 - Registro nos conselhos municipais: (CMDCA, IDOSO, CMAS, CMSP)**

**2.3 – Dia e horário das reuniões da Unidade Proponente:**

**2.4 – Conselho Particular:**

**2.5 – Conselho Central:**

**2.6 – Conselho Metropolitano:**

**3 – Descrição do Projeto:**

**3.1 - Nome do Projeto:**

**3.2 – Objetivo do Projeto:**

**3.3 – Valor Total do Projeto: R\$**

**3.4 – Capacidade de atendimento:**

**4 – Descrição do público a ser atendido:**

**4.1 – Público Alvo:**



**5 – Justificativas fundamentadas para o Projeto:**


**6 – Objetivos a serem alcançados com o Projeto:**


**7 – Metodologia Utilizada na Concepção do Projeto:**


**8 – Metas a serem alcançadas com o Projeto:**


**9 – ITENS A SEREM INVESTIDOS/COMPRADOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E SEUS RESPECTIVOS VALORES: (VALOR TOTAL DOS ITENS TEM QUE SER IGUAL AO VALOR TOTAL DO PROJETO – ITEM 3.3)**


**10- Tempo de execução do projeto (após chegada do recebimento do recurso):**




## *Sociedade de São Vicente de Paulo*

### 11- RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO:

Fontes dos recursos/Financiador	Valor (em R\$)	Obs.:
CNB		
Recursos Próprios		
Outras Fontes		
TOTAL		

**Obs.:** Valor total das fontes tem que ser igual ao valor total do Projeto – item 3.3

### 12 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

#### PARECER DO CONSELHO CENTRAL:


#### PARECER DO CONSELHO METROPOLITANO:




**ANEXO II**

**QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS  
INSTITUCIONAIS BENEFICIADOS COM RECURSOS DO CONSELHO NACIONAL DO  
BRASIL - CNB/SSVP**

**Nome da Unidade Vicentina:**

**Endereço/Telefone:**

**Conselho Central:**

**Conselho Metropolitano:**

**Data de recebimento dos recursos:**

**Nome completo e telefone do responsável pelo preenchimento do questionário:**

**Data do preenchimento do questionário:**

**As questões abaixo relacionadas deverão ser respondidas e encaminhadas ao e-mail: [denor@ssvpbrasil.org.br](mailto:denor@ssvpbrasil.org.br) com trânsitos pelos CC's e CM's.**

1. Os recursos solicitados ao Conselho Nacional já foram totalmente liberados? E as outras fontes de recursos previstas no Projeto já foram alocadas ao projeto? Todos os recursos foram aplicados como projetados?
2. Já foi concluída a implantação do projeto? O projeto foi implantado tal qual foi apresentado para análise no CNB ou teve alterações? Caso positivo, especifique e justifique.
3. A data de início do projeto corresponde ao que foi proposto? Caso a resposta seja negativa, justifique o motivo pelo qual o início do projeto teve que ser adiado.
4. O público alvo do projeto foi atendido de forma efetiva? Quais as contribuições que o projeto trouxe ao público alvo?
5. O projeto cumpriu com as metas propostas?

**O presente relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional do Brasil com pareceres dos Conselhos Centrais e Metropolitanos até 30 dias após o término do projeto.**

**Parecer do Conselho Central:**


**Parecer do Conselho Metropolitano:**


### **ANEXO III**

#### **PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL “TODOS SOMOS UM”**

**Projeto de Investimento:** Trata-se de um plano de investimentos nas Obras Unidas que atravessam dificuldades financeiras. Os recursos serão obtidos através de percentual Coleta da Solidariedade, contrapartidas das unidades vicentinas locais de cada projeto de apoio, JUMELAGE de entidades vicentinas detentoras de recursos, percentual das duocentésimas e meia recebidas pelo CNB, doações recebidas de terceiros e outras fontes não especificadas.

**Projeto Institucional:** Tendo havido a constatação de que muitas obras unidas passam por sérias dificuldades financeiras, o que dificulta sobremaneira o atendimento ao Pobre, objetiva o presente projeto o auxílio às mesmas, notadamente no atendimento às determinações emanadas do Poder Público e do Ministério Público, que demandam rápido e pronto atendimento por parte das entidades.

Serão contemplados os Projetos que prevejam melhorias das estruturas de atendimento aos internos.

Os projetos deverão ser elaborados atendendo aos critérios do presente, observando:

- a. **Objetivos do Projeto:** Deixar claro os objetivos do Projeto. O que se pretende fazer, quem e quantos assistidos serão beneficiados, quem operacionalizará o Projeto etc.
- b. **Orçamento dos Investimentos Previstos:** Planilha detalhando cada item dos investimentos a ser realizado no Projeto, com valor, quantidade, etc.
- c. **Cronograma físico-financeiro,** que deverá contemplar a distribuição dos investimentos e as fontes dos recursos do Projeto nos períodos em que serão pagos/exigidos cada item dos investimentos e do aporte dos recursos (fontes), bem como, as épocas próprias em que deverão ser liberados os recursos.
- d. **Fontes de Recursos:** descrição minuciosa da fonte dos recursos que financiarão o projeto, quais os valores solicitados ao CNB, a contrapartida da Unidade Vicentina, os recursos a serem obtidas através das demais fontes previstas no projeto de investimento (JUMELAGE de entidades vicentinas detentoras de recursos, doações recebidas de terceiros e outras fontes não especificadas).
- e. **Parcerias:** Indicação de outras pessoas (intervenientes) que não sejam o CNB e a Unidade Vicentina proponente que queiram contribuir com o Projeto, quais as exigências das mesmas e a conveniência de tais parcerias.

#### **PERÍODO DE CONCESSÃO**

Os recursos serão concedidos durante o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, observados os competentes cronogramas financeiros dos projetos, devendo o projeto ser apresentado impreterivelmente até o dia 30 de novembro de cada ano.

#### **REQUISITOS**

A obra unida proponente deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações regulamentares e Estatutárias e apresentar o pedido instruído com documentos que comprovem sua viabilidade e do competente Projeto que atenda especificamente os critérios estabelecidos neste edital.

#### **PROJETO INSTITUCIONAL**





## *Sociedade de São Vicente de Paulo*

O Conselho Nacional do Brasil – CNB lançou este programa “Projeto Institucional Todos Somos Um” após haver a constatação, *in loco*, de que muitas Obras Unidas passam por séria crise financeira e que, havendo disponibilidade de recursos, poderão ser auxiliadas

pelo CNB na melhora de suas estruturas, possibilitando um atendimento digno aos internos.

### **ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS**

Os Projetos apoiados pelo CNB deverão ter acompanhamento sistemático de todas as hierarquias cuja Unidade Vicentina responsável estiver vinculada, desde a própria Unidade até o CNB, utilizando das seguintes metodologias:

a) Visitas “in loco”.

b) Elaboração do Relatório de Acompanhamento, conforme modelo disponibilizado pelo CNB, pela Unidade Responsável, a cada 3 (três) meses, que será encaminhado ao CNB com pareceres dos Conselhos Centrais e Metropolitanos. O relatório deve conter de forma clara e concisa se todos os valores e itens de investimentos previstos no Projeto foram realizados, eventuais valores adicionais gastos e a fonte desses recursos, eventuais ajustes realizados durante a implantação (com justificativas), e, principalmente, sobre o atingimento dos objetivos propostos no Projeto.